

ESPECIALIDADE 28: Geometria Diferencial e G-estruturas: Fibrados vetoriais, conexões e curvatura; Grupos de Lie, álgebras de Lie, a aplicação exponencial, subgrupos fechados, ações de grupos de Lie e ações infinitesimais de álgebras de Lie, ações livres e próprias; Fibrados principais, fibrados associados, fibrado dos referenciais, conexões em fibrados principais, fibrados de jatos, redução do grupo de estrutura de fibrados principais e sua relação com a geometria dos fibrados associados; G-estruturas, exemplos de G-estruturas, conexões compatíveis com uma G-estrutura, torção e curvatura de uma conexão compatível, torção intrínseca, aplicações para integrabilidade de G-estruturas, prolongamento de G-estruturas. Grupóides e algebróides de Lie: grupóides de Lie, exemplos, órbitas, isotropia, ações de grupóides de Lie, representações de grupóides de Lie, fibrados principais com grupóide de estrutura, equivalência de Morita; Algebróides de Lie, exemplos, folhas e isotropia, o algebróide de Lie de um grupóide de Lie, representações e cohomologia de um algebróide de Lie; Elementos da teoria de Lie para algebróides de Lie e o problema de integrabilidade; grupóides de Lie próprios, o Teorema de linearização para grupóides de Lie próprios e aplicações.

ESPECIALIDADE 29: Introdução à Teoria das Representações: Álgebras de Dimensão finita sobre corpos. Categoria de Módulos. Teorema de Krull-Schmidt. Álgebras básicas. Teorema de Morita. Álgebras de Caminhos. Tipos de Representações: Finito, Manso e Selvagens. Álgebras com Rad2=0. Sequências quase cindidas. Morfismos irredutíveis. Conjecturas de Brauer-Thrall I e II. Teorema de Roiter. Aljavas de Auslander-Reiten (ARQ). ARQ de Álgebras Hereditárias. Componentes pré-projetivas, pré-injetivas e regulares. Tópicos em Representações das Aljavas e Posets: Os problemas matriciais. Representações das aljavas e posets (categorias das representações, representações indecomponíveis, projetivos e injetivos). Funtores de reflexão e de Coxeter para aljavas e posets, relação com translações de Auslander-Reiten. Aljavas e posets do tipo finito, os teoremas de Gabriel e Kleiner. ARQ para aljavas e posets. Formas quadráticas associadas com as aljavas e posets. Classificação das aljavas e posets do tipo manso e selvagem, os teoremas de Nazarova e Donovan-Freilich. Os Teoremas de Kac sobre classificação das dimensões indecomponíveis. Álgebra de Hall para uma categoria abeliana finitária, estrutura de coalgebra. Álgebras universais envelopantes deformadas (das álgebras de Kac-Moody) e as álgebras de Hall associadas com aljavas do tipo finito, o Teorema de Ringel. Métodos geométricos em representações das aljavas e posets. Invariantes para aljavas e o Teorema de Procesi. Representações gerais dos posets e o Teorema de Schofield sobre classificação das dimensões Schurianas. Espaços de módulos para álgebras de dimensão finita, Teorema de King sobre representações estáveis. Representações estáveis e unitarizáveis das posets.

ESPECIALIDADE 30: Introdução à Análise Funcional: Espaços de Hilbert. Projeções ortogonais e bases hilbertianas. Aplicações às séries de Fourier. Espaços de Banach. Exemplos básicos. Operadores. Espaços duais. Espaços Reflexivos. Operador Adjunto. Operador fechado. Teorema de Hahn-Banach e aplicações. Teorema de Baire. Princípio da limitação Uniforme. Teoremas da aplicação aberta e do gráfico fechado e aplicações. Introdução à teoria espectral nos espaços de Hilbert: Operador limitado e ilimitado. Operador adjunto no espaço de Hilbert. Espectro e resolvente do operador fechado. 3. Operadores simétricos e auto-adjuntos. Índices da deficiência, formulas de Neumann. Resolução da Identidade. Medida espectral. Teorema espectral para operadores limitados e ilimitados auto-adjuntos. Teorema espectral para operadores unitários. Cálculo funcional para operadores auto-adjuntos. Aplicações: Grupos unitários de evolução. Problema de Cauchy para equações de evolução. Teorema de Stone. Operadores auto-adjuntos com espectro simples. Espectro discreto e essencial. Espectro absolutamente contínuo, singularmente contínuo, puramente pontual. Decomposição espectral do operador auto-adjunto. Princípio de Mini-Max. Exemplos.

ESPECIALIDADE 31: Geometria Riemanniana: Campos de Jacobi. Pontos conjugados. Teorema de Hopf-Rinow. Teorema de Hadamard. Variações da energia. Teorema de Bonnet-Myers. Teorema de Siering. Espaços de curvatura constante. Teorema de comparação de Rauch. Teorema do índice de Morse. Tópicos de Geometria de Kähler: Várias variáveis complexas: Teorema da Função Inversa (local e global), Teorema da Função Implícita, Forma local de um mapa holomorfa. Debar-Poincaré lemma e suas aplicações. Variedades complexas e quase complexas: Estrutura quase complexa, Espaço tangente complexificado, Aplicações quase complexas, Aplicações holomorfas, Conexões em variedades quase complexas. Métricas Hermitianas. Métricas de Kähler. Espaços de curvatura holomorfa constante. Teorema de rigidez de Calabi: Função diástase de Calabi, Critério de Calabi, Imersões de Kähler em espaços de formas complexas. Co-homologia de feixes: co-homologia de Čech e resoluções. Conexões e curvatura: classes de Chern, conjectura de Calabi e métricas de Kähler-Einstein.

ESPECIALIDADE 32: Formação de professores de Matemática da Educação Básica e Educação Matemática Crítica. Formação de professores de Matemática da Educação Básica: formação inicial, formação continuada e interação entre ambas; a prática curricular e profissional durante a formação inicial; abordagens teórico-metodológicas na/para a formação de professores; pesquisas, suas relações e influências com e na formação de professores de Matemática, a pesquisa oriunda da praxis em sala de aula; os cursos de licenciatura e sua evolução temporal. Educação Matemática Crítica: matemacia e literacia; Educação Matemática potencializadora e despotencializadora; background e foreground; Educação Matemática e Democracia, o conhecer reflexivo em, com e por intermédio da Matemática e sua investigação; ambientes de aprendizagem, paradigma do exercício/cenário para investigação, zonas de risco e de conforto; Educação Matemática Crítica e a formação do professor de Matemática. Educação Financeira, o professor e a Educação Matemática Crítica: Educação Financeira x Matemática Financeira, possíveis papéis do professor de matemáticas na Educação Financeira; Educação Básica, Educação Matemática e Educação Financeira/Estratégia Nacional de Educação Financeira; transversalidade da Educação Financeira, Matemática Crítica na Educação Financeira e o tratamento curricular.

ESPECIALIDADE 33: Perspectivas em Didática da Matemática e Integração de Tecnologias Digitais no Ensino e Aprendizagem de Matemática: Teoria das Situações Didáticas (dimensões didáticas e didáticas na interação professor-aluno-saber); Teoria dos Registros de Representação Semiótica (noesis e semiosis na construção de conhecimento matemático); Teoria dos Campos Conceituais (processos de conceitualização matemática); Transposição Didática e Transposição Informática (processos de "didatização" de conteúdos matemáticos e transformações de objetos de ensino em ambientes computacionais); Gênese instrumental e documental do didático (abordagem instrumental na integração de recursos digitais no ensino e aprendizagem da Matemática); Argumentação e prova/demonstração na matemática escolar e o desenvolvimento de pensamento matemático; Formação de professores que ensinam Matemática relativamente à integração de tecnologias digitais: aspectos epistemológicos, didáticos e instrumentais; Conhecimentos pedagógicos do professor para o ensino de Matemática, em particular, "conhecimento tecnológico e pedagógico do conteúdo" (competências específicas de professores em relação ao uso pedagógico de tecnologias digitais).

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno do IME.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do IME, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas

pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino;

VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º – No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º – Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º – Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º – No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º – Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º – É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º – É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 – Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação do IME, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I - prova escrita - peso 2;

II - defesa de tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela - peso 3;

III - julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4;

IV - avaliação didática - peso 1.

§ 1º – A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º – Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º – A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;

2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

3. a elaboração do relatório final.

4. - As provas relacionadas nos incisos I a IV do item 3 deste edital poderão ser realizadas por videoconferência, contando com a presença, no local do concurso, do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora.

§ 1º - Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arquir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso.

§ 2º - As provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas (por trinta minutos), caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato.

§ 3º - Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso e deverá ser retomado a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico.

§ 4º - Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

§ 5º - Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º – A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º – O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º – Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º – Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º – As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.

§ 6º – A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º – Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

6. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

11. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do IME, situada à Rua Matão, 1010 - Bloco A - Térreo, sala 33, ou ainda, poderão ser obtidas pelo telefone (11) 3091-6104 ou pelo e-mail: ataac@ime.usp.br. Para consultar o edital acesse www.ime.usp.br/concursos

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS
COMUNICADO - EDITAL 14/2022
Fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias úteis, a partir de 17/02/2023, o prazo para recebimento de inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Administração, nas disciplinas GL608 – Administração de Sistemas de Informação, MG405 – Jogos Empresariais e Inteligência de Negócios, PG003 – Tópicos Especiais em Políticas Públicas III: Políticas Públicas Baseadas em Evidência e NC019 – Sociedade da Informação, da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, objeto do Edital publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 15/12/2022, Seção I, fls. 238 e 239 (Processo nº 36-P-51967/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
COMUNICADO
Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP na área de Cirurgia do Ombro e Cotovelo (MD754, RO001, RO002 e RO003), do Departamento de Ortopedia, Reumatologia e Traumatologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata este Edital terá início às 8h00 do dia 17/04/2023, na Sala de Reuniões da Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, situado na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

17/04/2023 – Segunda-Feira

08:00 – Abertura do Concurso, apresentação da Banca, Candidato e elaboração da prova escrita

08:30 – Prova Escrita

09:00 – Prova de Títulos (Somente a Comissão Julgadora)

10:30 – Prova Específica – Análise do Plano de Trabalho (Somente a Comissão Julgadora)

13:30 – Sorteio do ponto para a Prova Didática

18/04/2023 – Terça-feira

13:30 – Prova Didática

14:30 – Prova de Arguição, e em seguida, abertura dos envelopes e divulgação dos resultados.

Lista de Temas para a Prova Didática:

1. Anatomia e biomecânica do ombro
2. Anatomia e biomecânica do cotovelo
3. Semiologia do ombro e cotovelo
4. Instabilidade do ombro
5. Síndrome do impacto do ombro
6. Síndrome dolorosa do ombro
7. Epicondilitis do cotovelo
8. Lesões esportivas do ombro
9. Luxação traumática do ombro
10. Fraturas do úmero proximal

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Manoel Barros Bertolo, Rodrigo Gonçalves Pagnano, Simone Appenzeller, Nilton Mazzer e Túlio Diniz Fernandes. Suplentes: Ibsen Bellini Coimbra, Zoraida Sachetto, João Batista de Miranda, Olavo Pires de Camargo, Flávio Luís Garcia e Trajano Sardenberg.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito: Guilherme Grisi Mourira.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
COMUNICADO

Calendário de provas do concurso público de provas e títulos, para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Desenvolvimento Humano, Saúde, Cultura e Sociedade nas disciplinas FN103 - Políticas públicas, direitos e cidadania; FN203 - Introdução à ciência e ao conhecimento; FN504 - Metodologia de Pesquisa I, do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação. O concurso de que trata este edital terá início às 8h00 do dia 22/05/2023 na sala da Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, situada na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Campinas, com o seguinte calendário:

22 de maio de 2023 – segunda-feira

08:00h - Abertura: aplicação da Prova Escrita com 60 minutos para consultas e após, 02 horas para a redação da(s) resposta(s); correção da prova.

A partir das 17:00h – Divulgação das notas da Prova Escrita; sorteio dos grupos para prestarem as Provas Didática e de Arguição.

23 de maio de 2023 – terça-feira

08:30h – Sorteio do ponto para Prova Didática – Grupo A

08:40h – Prova de Títulos

24 de maio de 2023 – quarta-feira

08:25h – Sorteio do ponto para a Prova Didática – Grupo B

08:30h – Prova Didática – Grupo A

14:00h – Prova de Arguição do Grupo A

25 de maio de 2023 – quinta-feira

08:20h – Sorteio do ponto para a Prova Didática – Grupo C

08:25h – Prova Didática Grupo B

14:00h – Prova de Arguição do Grupo B

26 de maio de 2023 – sexta-feira

08:20h – Prova Didática Grupo C

14:00h – Prova de Arguição do Grupo C, seguida da abertura dos envelopes e divulgação do resultado final.

Observação: Este calendário prevê a readequação caso haja ausência e/ou eliminação de candidato(s) na Prova Escrita.

Pontos para a Prova Didática:

1. Ciência e outros tipos de conhecimento: Critérios de cientificidade

2. Dinâmica do trabalho científico: Paradigmas na área da saúde

3. Políticas públicas em saúde e atuação do fonoaudiólogo

4. Sociedade, estado e políticas sociais

5. Saúde, cidadania e direitos

6. População e amostra de estudo em pesquisa quantitativa: Análise descritiva e apresentação dos dados

7. Estudos correlacionais, causais-comparativos e experimentais

8. Desenhos de estudos em pesquisa quantitativa

9. Fundamentos e noções básicas de estatística

10. Análise da distribuição da amostra, testes paramétricos e não paramétricos

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Lúcia Figueiredo Mourão, Magnum Nueldo Nunes dos Santos, Kelly Cristina Brandão da Silva, Alicia Matijasevich Manitto e Márcia Denise Pletsch. Suplentes: Ivani Rodrigues Silva, Irani Rodrigues Maldonado, Flávia Faissal de Souza, Stela Maria Aguiar Lemos e Emerson Fachin Martins.

Ficam convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos: Alexandre Fonseca Brandão, Ana Cláudia Fernandes, Andrea Mara Ribeiro da Silva Vieira, Bruna Helena Mellado, Carla Salles Chamouton, Danilo Henrique Nunes, Denis Barbosa Cacicque, Denise Castilho Cabrera Santos, Gabriel Moraes de Outeiro, Henrique Santa Capita Cerqueira, Jefferson Luis Brentini da Silva, Jheniffer Aline Lima Rodrigues, Joseane Morari Ricciardi De Aguiar, Joseline Setlik, João Paulo de Oliveira Guarnieri, Leticia Coelho Ruiz, Luciana Sobral Moreira, Lucieneida Dovão Praun, Ludmila Costhek Abílio, Luis Fernando Torres, Luis Henrique Bortolai, Maria Aparecida Cursino, Maria Fernanda Terra, Mariana Alice de Oliveira Ignácio, Marina Mendes Soares, Mauro Martins Costa Brigeiro, Miguel Soares Conceição, Monique Batista de Oliveira, Noélie de Oliveira Freitas, Paulo Henrique dos Santos Mota, Paulo Roberto Cintra, Pedro Paulo Menezes Scarlot, Rafael Afonso da Silva, Rebeca Buzzo Feltrin, Renata Chrystina Bianchi de Barris, Roberta Gregoli, Sérgio Ricardo Boff, Tania Alencar de Caldas e Thiago Felipe de Souza Avanci.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA
COMUNICADO

Concurso Público para provimento de um cargo Professor Doutor MS 3.1 na área de Materiais e Processos de Fabricação nas disciplinas: EM733 - Sistemas Produtivos e IM589 - Fundamentos da Engenharia de Produção para o Departamento de Engenharia de Manufatura e Materiais, da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas, tem seu calendário fixado para a realização das provas, conforme segue:

Dia: 21/03/2023 – (terça-feira)

09h – Início e abertura do concurso; na sequência, elaboração pela Comissão Julgadora da(s) questão(ões) da Prova Escrita,